ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 47/2026

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, em conformidade com os ditames do Decreto nº 8.241/2014 e visando atender ao projeto "2053 - Convênio 01.23.0654.00 - Finep Ref. 0388/22", reuniram-se, por meio de videoconferência, os membros da Comissão de Seleção para a realização da **Seleção Pública nº 47/2026**, cujo objetivo é contratar **empresa especializada no fornecimento de equipamentos de audiovisual**, conforme especificações técnicas e detalhamentos contidos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, sob o critério de **menor preço por item**. O edital foi devidamente divulgado via internet, no site eletrônico www.fundecc.org.br. A comissão deu início à sessão apresentando a equipe de seleção. Participaram da reunião: o Sr. Thiago Magalhães Luz Lopes, responsável pela análise técnica das propostas recebidas, e os Sres. Rogério Oliveira representante da empresa ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA e Isac mesquita Neto, representante da empresa ZAK COMPUTADORES LTDA, todos de forma online. A equipe acessou o e-mail destinado ao recebimento das propostas e verificou que as seguintes empresas enviaram propostas para participar do certame: 1) **ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.319.586/0001-63**, que apresentou proposta para os itens ITEM 03 valor unitário R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), ITEM 04 valor unitário R$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), ITEM 06 valor unitário R$ 1.393,00 (um mil, trezentos e noventa e três reais), ITEM 09 valor unitário R$ 39.537,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais). 2) **ZAK COMPUTADORES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.051.446/0001-10**, que apresentou proposta para os itens ITEM 01 valor unitário R$ 3.095,00 (Três mil e noventa e cinco reais), ITEM 02 valor unitário R$ 949,76 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) **acima do valor de referência**, motivo pelo qual foi **desclassificado**, ITEM 03 valor unitário R$ 674,49 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), ITEM 04 valor unitário R$ 3.767,50 (três mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 05 valor unitário R$ 2.569,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais), ITEM 06 valor unitário R$ 780,65 (setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)), ITEM 07 valor unitário R$ 8.490,00 (oito mil e quatrocentos e noventa reais) **acima do valor de referência**, motivo pelo qual foi **desclassificado**, ITEM 08 valor unitário R$ 1.997,00 (um mil e novecentos e noventa e sete reais), ITEM 09 valor unitário R$ 38.646,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais), ITEM 10 valor unitário R$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais), ITEM 11 valor unitário R$ 26.744,00 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais) **acima do valor de referência**, motivo pelo qual foi **desclassificado,** ITEM 12 valor unitário R$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) **acima do valor de referência**, motivo pelo qual foi **desclassificado**, ITEM 13 valor unitário R$ 3.399,00 (três mil e trezentos e noventa e nove reais), ITEM 14 valor R$ 1.222,00 (um mil e duzentos e vinte e dois reais)), ITEM 15 valor unitário R$ 4.344,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais, ITEM 16 valor unitário R$ 8.122,00 (oito mil e cento e vinte e dois reais), ITEM 17 valor unitário R$ 3.989,00 (três mil e novecentos e oitenta e nove reais), ITEM 18 valor unitário R$ 7.791,00 (sete mil e setecentos e noventa e um reais), ITEM 19 valor unitário R$ 7.345,00 (sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais), ITEM 20 valor R$ 5.299,00 (cinco mil e duzentos e noventa e nove reais)), ITEM 21 valor unitário R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), ITEM 22 valor unitário R$ 12.899,00 (doze mil e oitocentos e noventa e nove reais). Foi iniciada as análises pelos itens

de menor valor apresentados pela empresa **ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA**, itens **03 e 04**, após análise constatou-se que atendiam às especificações solicitadas. A documentação de habilitação foi verificada e considerada válida e vigente. A empresa foi, portanto, **classificada e habilitada**. Dando prosseguimento, foram analisados os itens **01, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22**, de menor valor apresentados pela empresa **ZAK COMPUTADORES LTDA**. Após a análise, constatou-se que todos atendiam às especificações solicitadas. Em seguida, procedeu-se à verificação da documentação de habilitação, a qual se encontrava válida e vigente. Dessa forma, a empresa foi considerada **classificada e habilitada** para os referidos itens. Foram considerados **fracassados** os itens **02, 07, 11 e 12**. Transcorrido o prazo recursal sem manifestações, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para homologação e demais atos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 10h54min, sendo lavrada a presente ata.

Lavras, 09 de outubro de 2026.

Marycelle A. Belineli Leite
Marycelle Amelia Belineli Leite
Presidente da Comissão

Rafaela Manoela Machado Andrade
Secretária da Comissão

Layla Carvalho
Layla Aparecida Paiva Carvalho
Membro Titular da Comissão